



LEI Nº 283

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de ruas: Frei Sílvio e Prefeito Liberto Scheidt.

§ 1º - A rua Frei Sílvio, tem seu início à rua Pedro Teixeira, passando em frente a Unidade Sanitária, até ao entroncamento da rua 25 de novembro, projetada a sua continuação.

§ 2º - A rua Prefeito Liberto Scheidt, inicia à rua Pedro Teixeira, passa em frente ao Colégio Cenecista e ao ginásio coberto Horácio Machado, até encontrar-se com a rua 25 de novembro, projetada a sua continuação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

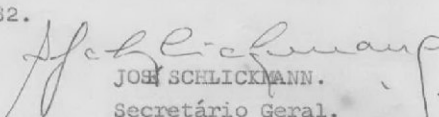
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 1982.


RAUL GOEDERT

Prefeito Municipal.

A Presente lei foi registrada e publicada nesta secretaria aos vinte e sete dias do mes de abril de 1982.


JOSE SCHLICKMANN.
Secretário Geral.